



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.166, DE 16 DE JULHO DE 1.987

Autoriza o Executivo Municipal a assinar contrato de concessão de uso de imóvel com a Superintendência da RFFSA e dá outras providências.

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

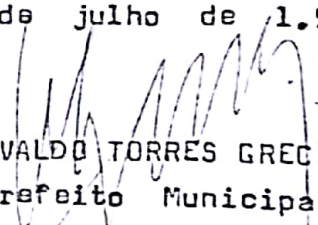
Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a assinar Contrato de Concessão de uso de um armazem da RFFSA, sito em nossa Cidade, prédio em alvenaria com 343,64 m² de área, por tempo indeterminado, destinado para depósito de produtos da Merenda Escolar, cuja minuta do contrato é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - É autorizado ao Executivo Municipal a abrir na Secretaria Municipal de Educação, um Crédito Especial no valor de até Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados), destinado a efetuar melhorias e adaptação do armazém ao uso a que se destina.

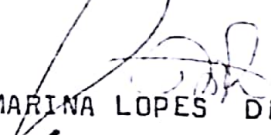
Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito Especial constante do artigo segundo desta lei, a redução de dotações orçamentárias do corrente exercício da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de julho de 1.987


OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M.de Administração